TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 120/2021- UNEMAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FORT CONSTRUTORA LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada pela Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 770/2022-UNEMAT.
CONTRATADA: **FORT CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela Sra. Maria Odema Biava Boaria, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao **contrato nº 120/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/05492**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços extracontratuais ao Contrato 120/2021, conforme especificado na planilha de custo anexada ao processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/05492, fls. 04/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
2.1. O prazo contratual permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor acrescido será de **R$ 261.650,45** (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), **correspondente a 14,95%** do valor original que é de **R$ 1.750.350,76** (um milhão e setecentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), **totalizando R$ 2.012.001,21** (dois milhões e doze mil e um real e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.
4.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/05492** que a realização de um aditivo de acréscimo de valores ao contrato em questão se dá, pois à serviços não contemplados na planilha inicial licitada. Tais serviços são essenciais para a execução da edificação e posteriormente para seu uso e finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cáceres - MT, 26 de Abril de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180

Assinado digitalmente por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: cuiabá
Data: 2022.05.01 11:29:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP
Sra. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Taiz Gomes de Oliveira
RG: 2588698-3 SESP/MT

Nome: Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT